



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresas para execução emergencial de pavimentação externa no acesso a Unidade Básica de Saúde

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

1 - Identificação da necessidade

Salienta-se que a necessidade de execução emergencial da pavimentação externa no acesso a Unidade Básica de Saúde se deve a rescisão contratual do Contrato 198/2025.

Após realizada a rescisão contratual devido a inexecução do Contrato, a qual foi executada de forma parcial, fora realizada a convocação das demais licitantes nos termos da Lei Federal nº 14133/2021, no entanto, nenhuma licitante manifestou interesse em realizar a execução do restante da obra.

Diante disto, será necessário a realização de um novo certame para a execução do remanescente da obra, o que demandará em torno de vinte a trinta dias até ser realizada a contratação da nova empresa, bem como, estamos aguardando o retorno da Secretaria Estadual de Saúde e da Coordenadoria Regional de Saúde para autorizar que seja realizada a atualização da planilha orçamentária com dados mais recentes, visando que não ocorra de o certame restar fracassado.

Conforme laudo técnico apresentado pelo Departamento de Engenharia, constatou-se que o acesso principal se encontra comprometido e em razão deste comprometimento, acaba por dificultar o acesso por parte da população e dos próprios servidores, tanto dos veículos quanto para os pedestres, acarretando, portanto, restrição à acessibilidade.

2 - Definição do objeto

Execução emergencial de pavimentação externa no acesso a Unidade Básica de Saúde.

3 - Motivação da contratação

A contratação justifica-se pela necessidade emergencial acima informada.

4 - Estudo de mercado

Foi elaborado pelo departamento de engenharia, a planilha orçamentária com os custos para realizar a execução da pavimentação externa no acesso a Unidade Básica de Saúde.

5 - Requisitos da contratação

A empresa contratada deverá apresentar todos os documentos de habilitação exigidos.

6 - Estimativa de custos

Conforme pesquisa realizada, o valor estimado é de R\$ 28.124,17.

7 - Avaliação de riscos

Não há riscos a serem mensurados no momento.

8 - Solução mais vantajosa

Considerando o disposto junto ao artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14133/2021 a qual informa da ocorrência de contratação emergencial.

9 - Conclusão

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a necessidade desta contratação, por meio de dispensa de licitação para contratação emergencial, em conformidade com o princípio da eficiência e da celeridade.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone: (55) 3552-1022

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

Vista Gaúcha, RS, 23 de Abril de 2026.

Ivair Gonçalves Vieira
Secretário Municipal de Saúde